



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dias 18 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Fernanda Ferreira, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 55/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2837/2019, em 24 de outubro de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Aparecida de Goiânia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 309 e 310, expedidos em 04 de novembro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 31/10/2019, constatou-se os seguintes afastamentos das magistradas titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
19/08/2019	17/09/2019	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Férias	1º período de 2018
07/05/2019	14/05/2019	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Licença Gala	
21/01/2019	19/02/2019	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Férias	2º período de 2017
13/08/2018	11/09/2018	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Férias	1º período de 2017
16/05/2018	14/06/2018	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Férias	2º período de 2016
19/02/2018	20/03/2018	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	Férias	1º período de 2016

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
21/10/2019	19/11/2019	FERNANDA FERREIRA	Férias	1º período de 2018
17/06/2019	16/07/2019	FERNANDA FERREIRA	Férias	2º período de 2017
20/11/2018	19/12/2018	FERNANDA FERREIRA	Férias	1º período de 2017
21/07/2018	28/07/2018	FERNANDA FERREIRA	Licença por Morte em Pessoa da Família	
16/04/2018	15/05/2018	FERNANDA FERREIRA	Férias	2º período de 2016

* Dados extraídos do sistema SGM em 04.11.2019.

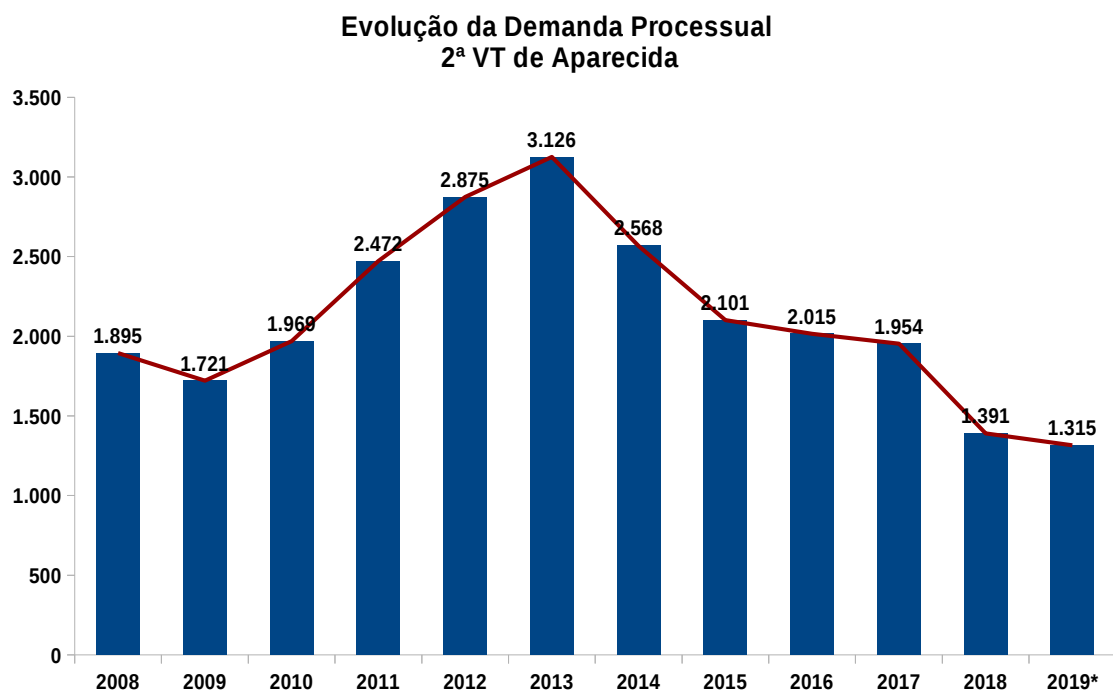
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



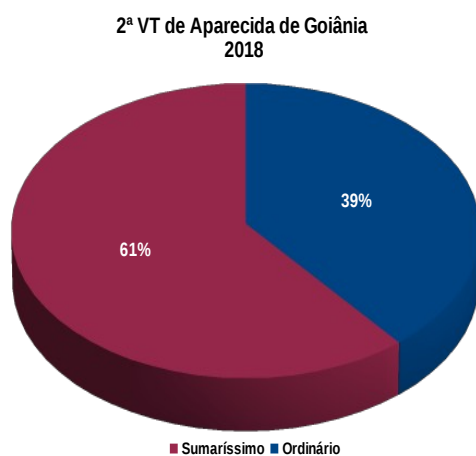
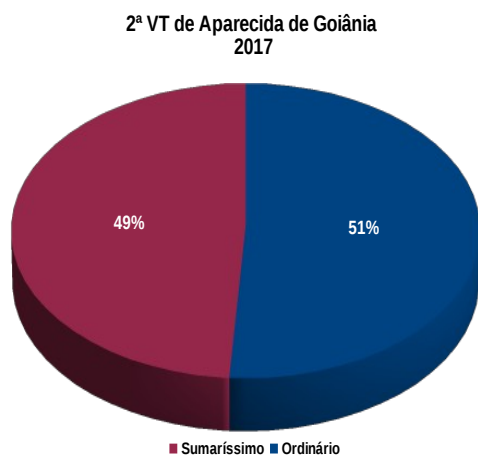
As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 27% (de 455.657 para 578.179 habitantes¹ em 2019). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Com crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, o PIB do município é o terceiro maior do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município de Aparecida de Goiânia possui 9.502 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.409 pessoas, com salário médio mensal de 2 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.391 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **28,8% (-563 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.787 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.578 processos**, sinalizando um acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.10.2018 a 30.09.2019, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **113º lugar, entre 664 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 19º lugar entre 32 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre as 3 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Ourinhos - 01a Vara	1501 a 2000	0,1393	0,3540	0,5336	0,3885	0,3221	0,3475	106º
01a - RJ -> Nilópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,1505	0,2163	0,5343	0,4067	0,4314	0,3478	107º
13a - PB -> João Pessoa - 04a Vara	1501 a 2000	0,1952	0,3448	0,3447	0,3800	0,4767	0,3483	108º
08a - PA e AP -> Belém - 08a Vara	1501 a 2000	0,0896	0,1409	0,5763	0,4217	0,5154	0,3488	109º
08a - PA e AP -> Macapá - 04a Vara	1501 a 2000	0,0804	0,3261	0,5396	0,3293	0,4745	0,3500	110º
12a - SC -> Navegantes - 01a Vara	1501 a 2000	0,2634	0,3566	0,3709	0,3649	0,3941	0,3500	111º
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,2152	0,2425	0,5550	0,4371	0,3099	0,3519	112º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2225	0,2711	0,4930	0,4341	0,3410	0,3523	113º
09a - PR -> São José dos Pinhais - 04a Vara	1501 a 2000	0,2644	0,4878	0,2605	0,4203	0,3389	0,3524	114º
21a - RN -> Natal - 12a Vara	1501 a 2000	0,1158	0,1430	0,5132	0,4573	0,5370	0,3533	115º
07a - CE -> Sobral - 01a Vara	1501 a 2000	0,1841	0,3988	0,4682	0,3565	0,3596	0,3534	116º
03a - MG -> Governador Valadares - 03a Vara	1501 a 2000	0,2031	0,4617	0,3535	0,3386	0,4113	0,3537	117º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,1739	0,1660	0,5325	0,4639	0,4324	0,3537	118º
08a - PA e AP -> Macapá - 02a Vara	1501 a 2000	0,1264	0,3324	0,5201	0,3204	0,4719	0,3543	119º
13a - PB -> Campina Grande - 06a Vara	1501 a 2000	0,1405	0,1901	0,6271	0,3530	0,4609	0,3543	120º
08a - PA e AP -> Belém - 05a Vara	1501 a 2000	0,1242	0,3576	0,4565	0,3646	0,4690	0,3544	121º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 26a Vara	1501 a 2000	0,1676	0,2015	0,6590	0,3737	0,3737	0,3551	122º
08a - PA e AP -> Belém - 02a Vara	1501 a 2000	0,1334	0,2200	0,5103	0,4276	0,4893	0,3561	123º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3414	0,3187	0,5257	0,5885	0,5568	0,4662	16º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4968	0,7574	0,4226	0,4047	0,3265	0,4816	17º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,3624	0,4933	0,2349	0,6438	0,6888	0,4846	18º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4473	0,5756	0,4447	0,5533	0,4430	0,4928	19º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,5344	0,4880	0,5153	0,4661	0,4733	0,4954	20º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6926	0,7382	0,2555	0,4250	0,3888	0,5000	21º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,4174	0,3714	0,6104	0,4828	0,6195	0,5003	22º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2356	0,3116	0,7123	0,7208	0,5458	0,5052	23º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5057	0,4776	0,4016	0,6571	0,5551	0,5194	24º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4870	0,5839	0,4875	0,6245	0,4999	0,5366	25º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4612	0,4754	0,5773	0,6147	0,5572	0,5372	26º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,3991	0,5990	0,5304	0,6697	0,5591	0,5515	27º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6992	0,5692	0,4923	0,5643	0,4800	0,5610	28º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,6777	0,4970	0,4649	0,6336	0,5493	0,5645	29º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8042	0,6902	0,5251	0,6376	0,5306	0,6375	30º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,8716	0,6228	0,4494	0,6964	0,5530	0,6386	31º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,7338	0,8260	0,4271	0,7461	0,5208	0,6507	32º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2702	0,4725	0,5004	0,2995	0,5099	0,4105	1º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1605	0,3478	0,5996	0,7005	0,4901	0,4597	2º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5091	0,7275	0,3996	0,4663	0,4901	0,5185	3º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	314	26,17	1,47
Instrução	150	12,50	0,70
Una	0	0,00	0,00
ATC Conhecimento	0	0,00	0,00
ATC Execução	68	5,67	0,32
Média	532	44	2

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 214 dias úteis no período correccionado.

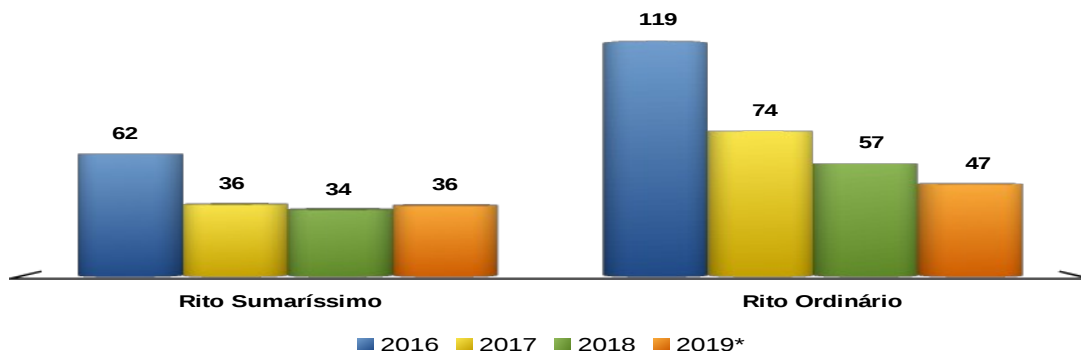
Últimas Audiências Designadas – 2ª VT de Aparecida de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	dezembro/2019	dezembro/2019
Instrução	dezembro/2019	dezembro/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 07.11.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento por turnos (segunda a quinta-feira) e semanal (sexta-feira), assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

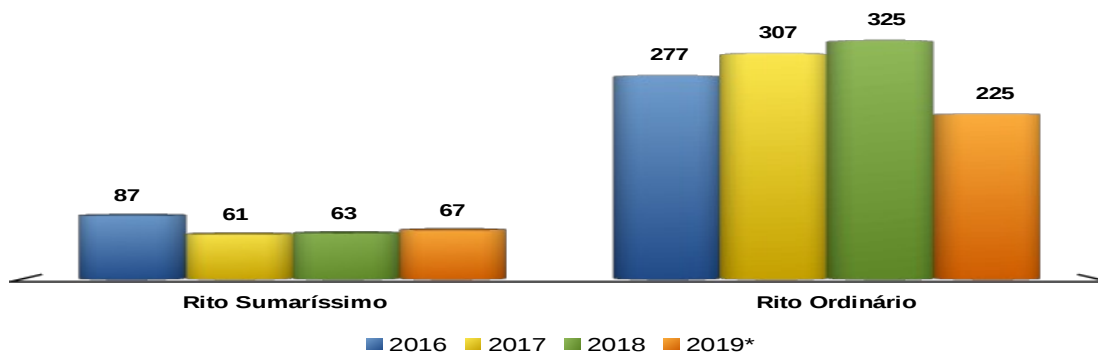
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

2ª VT de Aparecida
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



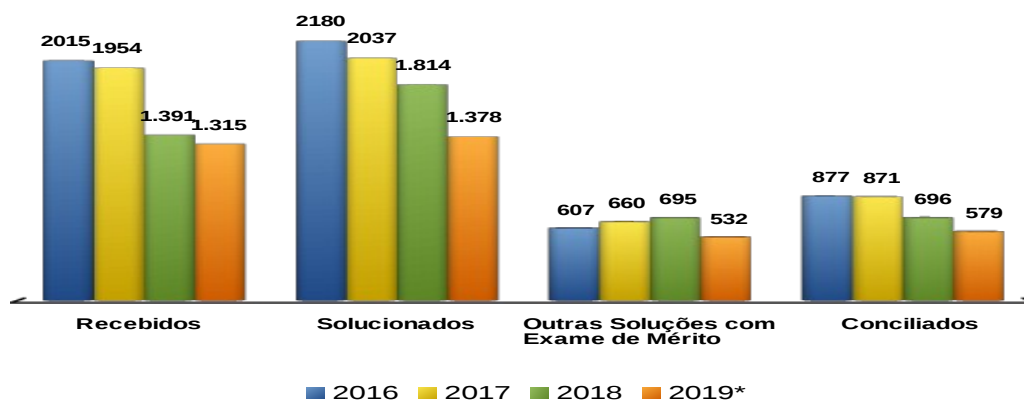
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

2ª VT de Aparecida
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



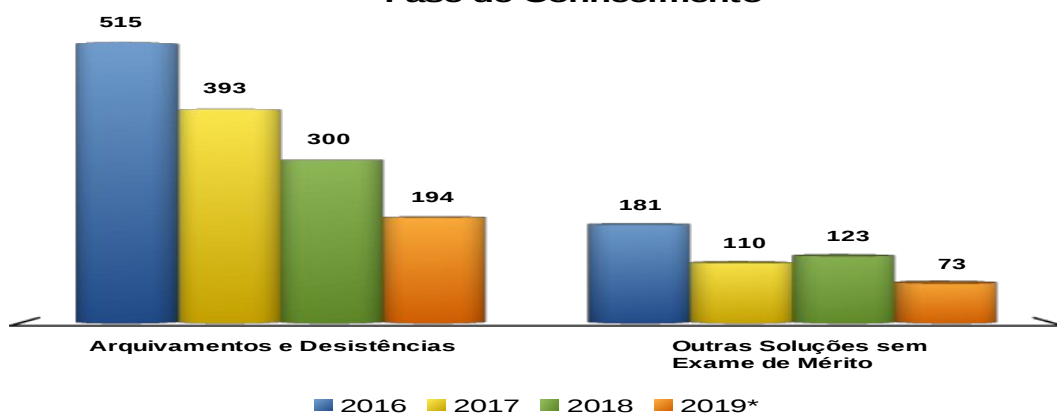
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

2ª VT de Aparecida
Fase de Conhecimento



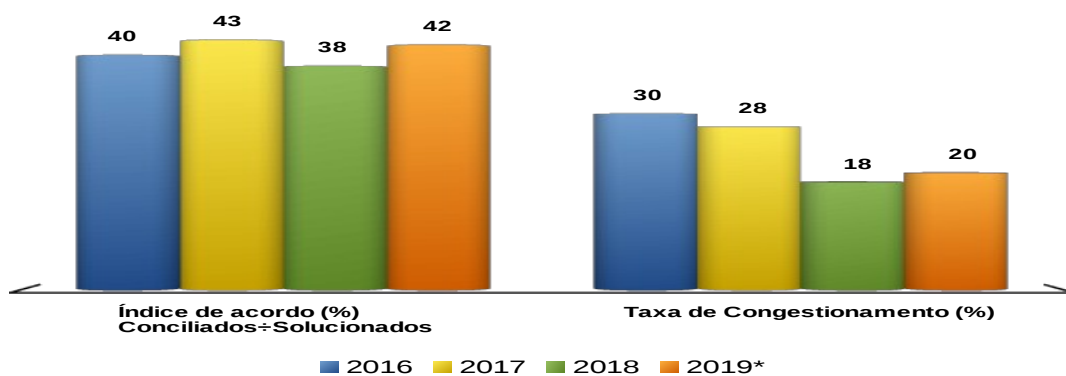
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

2ª VT de Aparecida Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

2ª VT de Aparecida Fase de Conhecimento



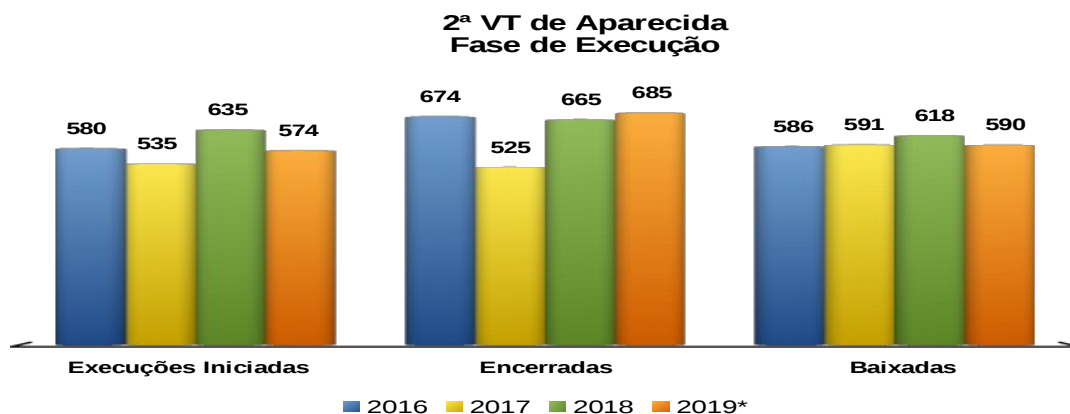
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	6
2017	20
2018	28
2019	400
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	454
TEMPO MÉDIO	157 DIAS

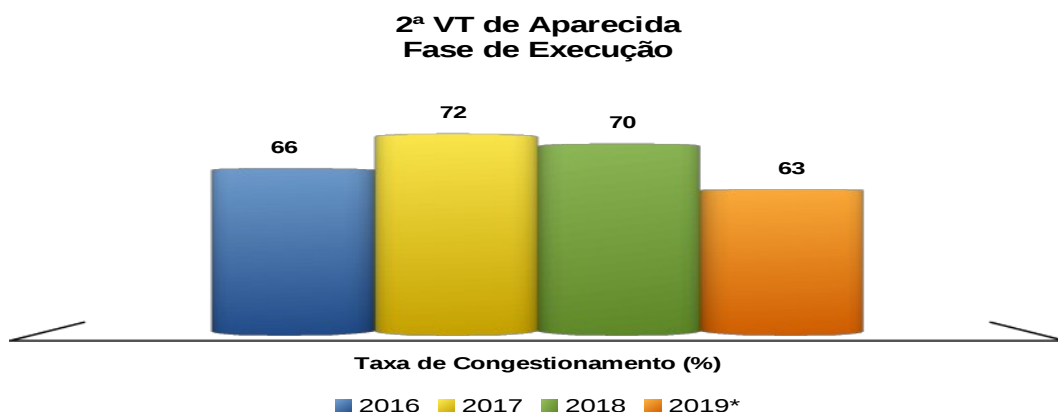
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/11/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício 2019, já estando próximo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **36,43 dias** no ano de 2017, foi reduzido, em 2018, passando para **33,85 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de outubro) para **36 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **73,67 dias** em 2017 para **57,11 dias** em 2018, chegando a **47 dias** em outubro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **61,23 dias** em 2017, sofreu um ligeiro acréscimo em 2018, chegando a **62,86 dias**, e, em 2019 (até o mês de outubro), passou para **67 dias**; no rito ordinário, a média passou de **307,18 dias** em 2017, para **324,75 dias** em 2018, com significativa baixa em 2019 (até o mês de outubro) para **225 dias**. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 141,7% (1.391 processos recebidos e 1.814 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 28% em 2017, para 18% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **105,8%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou **635** e baixou **618** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 70%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, encareceu às Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **152.038** protocolizações no período de dezembro/2018 a setembro/2019, o que a colocou na condição de paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **430 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **85 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nas **nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 3 e 6 do Relatório de Correição**)

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença (item **7.2 – 24 e 27 do Relatório de Correição**).

Esta recomendação foi atendida.

7.3 A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 185 do PGC**, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.4 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, (item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

7.5 A redução do prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, atualmente em **324 dias**, para patamares

inferiores a **180 dias**, adequando-se à meta da Corregedoria Regional, bem como à média do grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar;

Esta recomendação foi parcialmente atendida, com significativa redução do prazo nesse exercício. Nada obstante, como ainda permanece acima da meta estabelecida pela Corregedoria Regional, a recomendação será reiterada no item 8.1.4.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias de acordo e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 4 e 7 do Relatório de Correição**);

8.1.2 A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 185 do PGC**, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**);

8.1.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de

15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**); e

8.1.4 A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, **atualmente em 225 dias**, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria observe que o andamento correto a ser lançado no sistema PJe quando há determinação nos autos de aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A da CLT, é o movimento “Arquivados os autos provisoriamente” e não “Suspendo o processo por execução frustrada”, conforme verificado nos processos constantes do item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**. Destarte, **o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial**;

8.2.3 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas (item **7.2 – 22 do Relatório de Correição**);

8.2.4 O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da **custas recursais**, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**; e

8.2.5 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo,

providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 31 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de 12 (doze) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida recebeu **1.787 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o

percentual de **141,7%** no cumprimento dessa meta (1.391 processos recebidos e 1.814 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (115,8%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 974 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 755 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 178 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 65,6%, muito acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **46,8%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 635 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 618 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,8%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuía 11 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 51 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 36 processos e julgou 46, totalizando 41 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **121,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **181 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **198 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **104,4%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 859 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 749 foram solucionados até o final de 2018. No presente

exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 98 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,70%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 54,37%, acima da média regional. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **51%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **112,55%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **97,84%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia julgou, até o final de 2018, 1 das 3 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução. No presente exercício, a unidade já solucionou os 2 processos remanescentes, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O

Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 31 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade recebeu mais 21 processos e julgou 39, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **217%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-as, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **195,25 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, o prazo médio desta unidade foi **141,64 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. As magistradas agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou forte queda na demanda processual no exercício de 2018, certamente em decorrência da Reforma

Trabalhista, com redução de 28,8% no volume de ações protocoladas (-563 processos). Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a outubro, a unidade deverá registrar demanda processual superior a 1.500 processos, sinalizando um acréscimo em relação ao exercício anterior (1.578 processos, conforme item 4 desta Ata). A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, até o mês de outubro de 2019, era de 67 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário (225 dias até o mês de outubro desse exercício) para patamares inferiores a 180 dias. Foi recomendado, ainda, às magistradas desta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, não havendo claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. Embora tenha se constatado o não cumprimento de algumas recomendações da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria, Sidney Rodrigues Pereira, tem se empenhado para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria da Vara, o que tem contribuído para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor

parabenizou as magistradas e toda a equipe de servidores, na pessoa de seu Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo especial atenção às recomendações registradas nesta ata, notadamente aquelas objeto de reiteração;

12.3 Requeveu especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional, por meio do **PA nº 7593/2014 (Auditoria Permanente)**, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 O Desembargador-Corregedor registrou que as correições ordinárias são realizadas de forma integrada com a Gerência de Saúde/Setor de Assistência Psicosocial, na análise da Pesquisa de Clima Organizacional realizada em todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Nesse sentido, o Desembargador-Corregedor conversou com o Senhor Diretor de Secretaria acerca dos eixos de desfavorabilidade registrados na aludida pesquisa, realizada nesta unidade no exercício de 2018, com o intuito de levantar as formas e estilos de gestão, a atual organização do trabalho, distribuição de tarefas, planejamento de rotinas, etc., no intuito de aprimorar a gestão da Secretaria;

12.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Eneida Martins Pereira de Souza, Titular, e Fernanda Ferreira, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho em 2018. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6, tendo ficado bem próximo de atingir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 dessa ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada

a correção às 18:30 horas do dia 18 de novembro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL